

MENSAGEM Nº 345

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 177.171.361,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 8 de agosto de 2019.

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 177.171.361,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 177.171.361,00 (cento e setenta e sete milhões cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
		2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública										20.000.000
		ATIVIDADES										
06 181	2081 8855	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública										20.000.000
06 181	2081 88550028	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Sergipe	F	3	7	30	0	188		3.000.000		20.000.000
			F	4	7	30	0	188		17.000.000		
TOTAL - FISCAL										20.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										20.000.000		

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
		2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										107.171.361
		ATIVIDADES										
10 301	2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas										56.542.840
10 301	2015 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188		56.542.840		56.542.840
			S	3	7	41	6	188		12.230.216		12.230.216
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas										44.312.624
10 302	2015 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	188		50.628.521		50.628.521
			S	3	7	31	6	188		50.628.521		50.628.521
TOTAL - FISCAL										0		
TOTAL - SEGURIDADE										107.171.361		
TOTAL - GERAL										107.171.361		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

**Crédito Suplementar**

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							50.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte							50.000.000
18 544	2084 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	7	90	0	188	50.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**UNIDADE: 30101 - Ministério da Justica e Segurança Pública - Administração Direta**

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

**Crédito Suplementar**

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							20.000.000
06 181	2081 8855	ATIVIDADES							20.000.000
		Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							
06 181	2081 8855 1894	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE							20.000.000
			F	3	7	30	0	188	3.000.000
			F	4	7	30	0	188	17.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>107.171.361</b>
		ATIVIDADES							
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							56.542.840
10 302	2015 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188	56.542.840
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							50.628.521
10 302	2015 85358868	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória - ES	S	3	7	50	6	188	25.628.521
10 302	2015 85359260	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim - ES	S	3	7	50	6	188	25.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>107.171.361</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>107.171.361</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>2084 Recursos Hídricos</b>							<b>50.000.000</b>
		PROJETOS							
18 544	2084 10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte							50.000.000
18 544	2084 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	7	90	0	188	50.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000.000</b>

EM nº 00219/2019 ME

Brasília, 29 de Julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; da Saúde; e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 177.171.361,00 (cento e setenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória, em atendimento às solicitações de diversos coordenadores de bancada, mencionadas abaixo, e apresentadas pelos seguintes órgãos:

a) Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ofício 0011/2019 – GDFR, de 11 de março de 2019, emenda nº 71270012, Deputado Fábio Reis, Coordenador da Bancada de Sergipe;

b) Ministério da Saúde, Ofícios: OF-GABDV Nº 025/2019 e OF-GABDV Nº 026/2019, ambos de 09 de maio de 2019, emendas nº 71090003 e nº 71090005, respectivamente, Deputada Da Vitória, Coordenadora da Bancada do Espírito Santo; e nº 030/2019 – BANCAL, de 20 de maio de 2019, emenda nº 71030012, Deputado Marx Beltrão, Coordenador da Bancada de Alagoas; e

c) Ministério do Desenvolvimento Regional, Ofício nº 0091/2019 – GDRM, de 19 de março de 2019, emenda nº 71210010, Deputado Rafael Motta, Coordenador da Bancada do Rio Grande do Norte.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de Emendas Impositivas de Bancada, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram solicitados pelas respectivas Bancadas.

7. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 219, DE 29/7/2019.

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério da Justiça e Segurança Pública	20.000.000	20.000.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	20.000.000	20.000.000
Ministério da Saúde	107.171.361	107.171.361
Fundo Nacional de Saúde	107.171.361	107.171.361
Ministério do Desenvolvimento Regional	50.000.000	50.000.000
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	0	50.000.000
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	50.000.000	0
<b>Total</b>	<b>177.171.361</b>	<b>177.171.361</b>

OFÍCIO Nº 285/2019/CC/PR

Brasília, 8 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 177.171.361,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

---

**ANEXO I**

## **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

**Crédito Suplementar**

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							20.000.000
06 181	2081 8855	ATIVIDADES							
		Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							20.000.000
06 181	2081 8855 0028	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Sergipe							20.000.000
			F	3	7	30	0	188	3.000.000
			F	4	7	30	0	188	17.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

---

**ANEXO I**

## **ANEXO**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SÍNTESIS EMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de todas as fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	VALOR
		<b>2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>107.171.361</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
10 301	2015 2E89	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas</b>							<b>56.542.840</b>
10 301	2015 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188	56.542.840
			S	3	7	41	6	188	12.230.216
10 302	2015 2E90	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas</b>							<b>50.628.521</b>
10 302	2015 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	188	50.628.521
			S	3	7	31	6	188	50.628.521
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>107.171.361</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>107.171.361</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

**Crédito Suplementar**

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							50.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte							50.000.000
18 544	2084 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	7	90	0	188	50.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**UNIDADE: 30101 - Ministério da Justica e Segurança Pública - Administração Direta**

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							20.000.000
06 181	2081 8855	ATIVIDADES							20.000.000
		Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							
06 181	2081 8855 1894	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE							20.000.000
			F	3	7	30	0	188	3.000.000
			F	4	7	30	0	188	17.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>107.171.361</b>
		ATIVIDADES							
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							56.542.840
10 302	2015 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188	56.542.840
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							50.628.521
10 302	2015 85358868	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória - ES	S	3	7	50	6	188	25.628.521
10 302	2015 85359260	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim - ES	S	3	7	50	6	188	25.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>107.171.361</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>107.171.361</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>2084 Recursos Hídricos</b>							<b>50.000.000</b>
		PROJETOS							
18 544	2084 10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte							50.000.000
18 544	2084 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	7	90	0	188	50.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000.000</b>